

Anexo I – Modelo de Termo de Referência para Aquisições sem Amostras

Inexigibilidade nº 001/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de energia elétrica para a Câmara municipal de vereadores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
01	Serviço de Energia Elétrica	Un.	R\$ 10.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para câmara de vereadores, conforme custos apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

3.1. A proposta ganhadora deverá atender as determinações legais, adequando-se as medianas de valores disponibilizadas para a realização da contratação.

3.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2.2 A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei 14.133/21/2021).

4.4. *Habilitação Jurídica:*

4.4.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.4.1. Registro comercial no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

4.5. *Habilitações fiscal, social e trabalhista:*

4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

4.5.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

4.5.4. Prova de regularidade quanto aos tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

4.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), como sugestão poderá ser emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br).

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



5.1.1. A contratação será atendida pelas dotações orçamentárias da Camara de Vereadores

Município de Hulha Negra, 06 de Fevereiro de 2025.

Josias Dos Santos Vidarte
Presidente